



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Estado de Santa Catarina
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Criado pela Lei Complementar nº 037/2005
E-mail: educacao@curitibanos.sc.gov.br
Tel. 49 3241-2616

RESOLUÇÃO Nº004/2024/COMED/CURITIBANOS

O Conselho Municipal de Educação de Curitiba, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Complementar nº 41/2005, e pelo deliberado deste Conselho em 04 de dezembro de 2024, conforme ata nº 16/2024, RESOLVE:

REVOGAR o Art. 1º da Resolução 003/2019 para acesso à Educação Infantil de crianças com necessidades especiais, determinando ao postulante a vaga parcial a fim de que estes alunos possam realizar o atendimento especializado na APAE e também o atendimento de saúde que se faz necessário para cada caso.

Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de dezembro de 2024.

Patricia Maciel Bastos
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Andressa Boscari de Farias
Secretária Municipal de Educação e Cultura